



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.384, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO AO
EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Le

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 101.727,13 (Cento e um mil setecentos e vinte e sete reais e treze centavos), e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0020.2063– BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL

R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES.
R\$ 2.883,80 (Dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Ficha: _____

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0020.2064– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÍNDICE DE GESTÃO
DESCENTRALIZADO – IGD/SUAS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL

R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES.
R\$ 2.435,45 (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Ficha: _____

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.2066 – PISO FIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB ESTADUAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL

R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES.
R\$ 1.867,71 (Um mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

Ficha: _____

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.2067 – PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.200,23 (Cinco mil duzentos reais e vinte e três centavos).

Ficha: _____



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 5.314,23 (Cinco mil trezentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

Ficha: _____

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2068 – PISO BÁSICO FIXO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 155,38 (Cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Ficha: _____

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0026.2074 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTADUAIS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA.

R\$ 698,04 (Seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

Ficha: _____

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0034.2085 – PISO FIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE ESTADUAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL

R\$ 1.494,34 (Um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Ficha: _____

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES.

R\$ 5.177,34 (Cinco mil cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 101.727,13 (Cento e um mil setecentos e vinte e sete reais e treze centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior conforme memorando de solicitação SEMDES em anexo.



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 31 de janeiro 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município





Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **31/01/2023 às 13:06:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1391.8K06.529U.A86W.3366, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **AFBE1B**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1384/2023**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **31/01/2023 - 12:05:00**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1237.8H05.100V.A30Z.7372



1237.8H05.100V.A30Z.7372

